



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 149/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

o Decreto Municipal nº 124/2013, de 10/12/2013, que declara Estado de Perigo Público e Iminente de Interrupção na prestação de serviços hospitalares no Município de São Martinho e Nomeia Comissão intervencionista para administrar a o Hospital Sociedade Cultural São Gregório;

o Ofício nº 012/2014, de 11/02/2014, que solicita a SES/RS, emergencialmente, aporte financeiro para a Sociedade Cultural São Gregório de São Martinho, com a finalidade de garantia da continuidade ao atendimento SUS;

a Resolução CIR nº 039/2014, que aprova a solicitação do aporte de recursos financeiros emergenciais para poder manter o hospital de portas abertas para atender a população local e regional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse, em caráter de urgência, de recurso financeiro do Tesouro do Estado para o Fundo Municipal de Saúde de São Martinho no valor de R\$ 980.400,00 (novecentos e oitenta mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do hospital.

Art. 3º - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 25 de março de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS